

SUMÁRIO

I. DIRETORIA COLEGIADA	1
II. ÓRGÃOS DE APOIO DIRETO E IMEDIATO À DIRETORIA COLEGIADA	2
CORREGEDORIA	2
AUDITORIA INTERNA	3
III. ÓRGÃOS ESPECÍFICOS.....	6
SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS AÉREOS.....	6
SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE	6
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.....	7

I. DIRETORIA COLEGIADA

1 - PORTARIA Nº 5.110, DE 31 DE MAIO DE 2021. (*)

Altera a distribuição de cargos comissionados da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 8º, inciso XLII, da mencionada Lei e 14 da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, e considerando o que consta do processo nº 00058.026572/2021-96, deliberado e aprovado na 18ª Reunião Administrativa Eletrônica da Diretoria Colegiada, realizada nos dias 24 a 28 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração da distribuição de cargos comissionados da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 4.665, de 29 de março de 2021, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.16, nº 13, de 31 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2021.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN
Diretor-Presidente

(*) Anexo I ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 5.128, DE 1 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a delegação de competência no âmbito da Diretoria 2.

O DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 36 do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e tendo em vista o disposto no Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta no processo nº 00058.029723/2021-68, resolve:

Art. 1º Delegar aos servidores abaixo a coordenação de pessoal e das atividades desta Diretoria:

I - YURI CÉSAR CHERMAN, matrícula SIAPE nº 2189108, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, código CA II, na qualidade de titular, e

II - DAIANE RIBEIRO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1622027, ocupante do Cargo em Comissão de Gerente Técnico, código CGE IV, na qualidade de substituta.

Art. 2º Na coordenação, os servidores terão a atribuição de aprovar a participação de servidores em cursos de capacitação, de coordenar e aprovar o planejamento de férias, de verificar e homologar o registro da folha de frequência, inclusive de ajustes de horários, de realizar avaliações de desempenho e de estágio probatório e de aprovar solicitações de serviços de TI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA
Diretor

II. ÓRGÃOS DE ASSESSORIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA COLEGIADA

CORREGEDORIA

1 - PORTARIA Nº 5.124, DE 1 DE JUNHO DE 2021.

Reconduz Comissão de Processo
Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.542550/2017-92, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 4.231/CRG, de 20 de dezembro de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 4.681/CRG, de 30 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICA BEZERRA QUEIROZ RIBEIRO

2 - PORTARIA Nº 5.125, DE 1 DE JUNHO DE 2021.

Prorroga Comissão de Processo
Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.025572/2019-54, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2.101/CRG, de 10 de julho de 2019, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 4.682/CRG, de 30 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICA BEZERRA QUEIROZ RIBEIRO

3 - PORTARIA Nº 5.126, DE 1 DE JUNHO DE 2021.

Designa Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 22, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do processo nº 00058.022941/2020-91, nos termos propostos nos itens 1 e 2 do Despacho CRG, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente:

I - ANDERSON AKIHITO TAMASHIRO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 2032991, na qualidade de presidente; e

II - JOSÉ EUDES PEREIRA PESSOA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 2392320, na qualidade de membro; e

III - ANDRÉ BATTISTI GUIMARÃES, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1465723, na qualidade de membro.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá apresentar à Corregedora, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria, um cronograma de atividades dos atos processuais a serem praticados dentro do prazo estabelecido no art. 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICA BEZERRA QUEIROZ RIBEIRO

AUDITORIA INTERNA

1 - PORTARIA Nº 5.111, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Designa servidora para a realização de ação de Auditoria na Superintendência de Administração e Finanças.

O CHEFE DA AUDITORIA INTERNA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 138, de 26 de junho de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.029286/2021-82, resolve:

Art. 1º Designar a servidora KEILA ROCHA JERÔNIMO LEITE BARBOSA, matrícula SIAPE nº 1639313, para realizar ação de Auditoria no processo "Planejamento e Gestão do Orçamento Institucional".

Art. 2º A servidora ora designada fica autorizada a:

I - Obter acesso a todas as informações necessárias para a execução do trabalho, inclusive aquelas de outras unidades envolvidas no processo, conforme Instrução Normativa nº 138, de 26 de junho de 2019, podendo utilizar-se do instrumento denominado Solicitação de Auditoria - SA, bem como recomendar providências por meio de Nota de Auditoria - NA; e

II - Discutir com a(s) unidade(s) as conclusões do trabalho, bem como acordar os prazos necessários à implementação das recomendações que porventura sejam formuladas.

Art. 3º Na realização das atividades relacionadas à essa avaliação, a servidora deverá observar o que consta do Manual de Conduta da Auditoria Interna da ANAC, documento SEI nº 2973310, estabelecido pela Portaria nº 1.324, de 30 de abril de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 18, de 3 de maio de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COSME LEANDRO DO PATROCÍNIO

2 - PORTARIA Nº 5.112, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Designa servidora para a realização de ação de Auditoria na Superintendência de Planejamento Institucional.

O CHEFE DA AUDITORIA INTERNA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 138, de 26 de junho de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.029292/2021-30, resolve:

Art. 1º Designar a servidora KEILA ROCHA JERÔNIMO LEITE BARBOSA, matrícula SIAPE nº 1639313, para realizar ação de Auditoria no processo "Elaborar e Monitorar o Plano de Gestão Anual".

Art. 2º A servidora ora designada fica autorizada a:

I - Obter acesso a todas as informações necessárias para a execução do trabalho, inclusive aquelas de outras unidades envolvidas no processo, conforme Instrução Normativa nº 138, de 26 de junho de 2019, podendo utilizar-se do instrumento denominado Solicitação de Auditoria - SA, bem como recomendar providências por meio de Nota de Auditoria - NA; e

II - Discutir com a(s) unidade(s) as conclusões do trabalho, bem como acordar os prazos necessários à implementação das recomendações que porventura sejam formuladas.

Art. 3º Na realização das atividades relacionadas à essa avaliação, a servidora deverá observar o que consta do Manual de Conduta da Auditoria Interna da ANAC, documento SEI nº 2973310, estabelecido pela Portaria nº 1.324, de 30 de abril de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 18, de 3 de maio de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COSME LEANDRO DO PATROCÍNIO

3 - PORTARIA Nº 5.130, DE 1 DE JUNHO DE 2021.

Designa servidora para a realização de ação de Auditoria na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária.

O CHEFE DA AUDITORIA INTERNA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 138, de 26 de junho de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.029746/2021-72, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ALESSANDRA MARIA DIAS EVERTON, matrícula SIAPE nº 1099941, para realizar ação de Auditoria no processo "Registro do Plano de Zoneamento de Ruído em Aeródromos".

Art. 2º A servidora ora designada fica autorizada a:

I - Obter acesso a todas as informações necessárias para a execução do trabalho, inclusive aquelas de outras unidades envolvidas no processo, conforme Instrução Normativa nº 138, de 26 de junho de 2019, podendo utilizar-se do instrumento denominado Solicitação de Auditoria - SA, bem como recomendar providências por meio de Nota de Auditoria - NA; e

II - Discutir com a(s) unidade(s) as conclusões do trabalho, bem como acordar os prazos necessários à implementação das recomendações que porventura sejam formuladas.

Art. 3º Na realização das atividades relacionadas à essa avaliação, a servidora deverá observar o que consta do Manual de Conduta da Auditoria Interna da ANAC, documento SEI nº 2973310, estabelecido pela Portaria nº 1.324, de 30 de abril de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 18, de 3 de maio de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COSME LEANDRO DO PATROCÍNIO

III. ORGÃOS ESPECÍFICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS AÉREOS

1 - PORTARIA Nº 5.117, DE 31 DE MAIO DE 2021. (*)

Aprova nova versão de Manual de Procedimento.

O GERENTE DE ACESSO AO MERCADO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, da Portaria nº 4.211/SAS, de 9 de fevereiro de 2021, e considerando o que consta do processo nº 00058.029451/2021-04, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimento - MPR/SAS-360-R01, intitulado “GEAM/GTRC - SLOTS”.

Art. 2º Fica revogado o Manual de Procedimento MPR/SAS-360-R00, intitulado “GEAM/GTRC - SLOTS”, aprovado pela Portaria nº 1.039, de 14 de abril de 2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.15, nº 17, de 24 de abril de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROQUE FELIZARDO DA SILVA NETO

(*) Anexo II ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE

2 - PORTARIA Nº 5.066, DE 20 DE MAIO DE 2021.

Aprova o Manual de Procedimentos MPR/SAR-423-R02.

A GERENTE TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 2º, inciso IV, da Portaria/SAR nº 3.881, de 29 de dezembro de 2020, e considerando o que consta do processo nº 00058.046179/2020-38, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/SAR-423-R02 (Revisão 3.0), intitulado “Gestão Orçamentária na SAR” e revogar suas revisões anteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA ROSA VIEIRA

(*) Anexo III ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**1 - PORTARIA Nº 5.097, DE 27 DE MAIO DE 2021.**

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00066.000306/2021-34, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 03/ANAC/2021-RRSP, com a empresa INFRACEA CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, AEROPORTOS E CAPACITAÇÃO LTDA, CNPJ nº 17.469.843/0001-34, cujo objeto consiste na prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização predial e copeiragem, com fornecimento de material, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços, nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) em São José dos Campos/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 4/2021 e seus anexos:

I - PRISCILA DE ABREU VIEIRA OLIVEIRA, e-mail: priscila.vieira@anac.gov.br, contato telefônico nº (12) 3203-6605, na qualidade de Gestora titular; e

II - ÂNDERSON CARLOS SANTANA, e-mail: anderson.santana@anac.gov.br, contato telefônico nº (12) 3203-6612, na qualidade de Gestor substituto.

Art. 2º As atividades de fiscalização técnica e administrativa serão realizadas cumulativamente pelos servidores ora designados, nos termos do § 3º do Art. 40 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

2 - PORTARIA Nº 5.098, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Designa Responsáveis pela Conformidade do Registro de Gestão.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, incisos III e XII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, com as alterações posteriores, e considerando o que consta do processo nº

00058.003375/2020-18, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Responsáveis pelos atos de Conformidade dos Registros de Gestão das Unidades Gestoras 113214/20214 - Agência Nacional de Aviação Civil e 113215/20214 – Fundo Aeroviário/ANAC:

I - JAIRO EDUARDO DOS SANTOS, e-mail: jairo.eduardo@anac.gov.br, na qualidade de titular; e

II - ELAINE DO SOCORRO MENEZES MATOS, e-mail: elaine.matos@anac.gov.br, na qualidade de substituta.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 3.870/SAF, de 28 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.15, nº 53, de 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

3 - PORTARIA Nº 5.099, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Designa Responsáveis pela Conformidade do Registro de Gestão.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, incisos III e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, com as alterações posteriores, e considerando o que consta do processo nº 00068.000070/2019-00, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Responsáveis pelos atos de Conformidade dos Registros de Gestão da Unidade Gestora 113219/20214 - Núcleo Regional de Aviação Civil de Porto Alegre:

I - JAIRO EDUARDO DOS SANTOS, e-mail: jairo.eduardo@anac.gov.br, na qualidade de titular; e

II - ELAINE DO SOCORRO MENEZES MATOS, e-mail: elaine.matos@anac.gov.br, na qualidade de substituta.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 13/SAF, de 2 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.15, nº 2, de 10 de janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

4 - PORTARIA Nº 5.108, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 37, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e nos termos do art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP Nº 05, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.023722/2021-18, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, com o intuito de contratar o serviço de emissão de Atestado de Saúde Ocupacional - ASO para 16 (dezesseis) servidores lotados na Superintendência de Aeronavegabilidade:

I - KELLY CRISTINA MEIRA PASSAMANI AGLE MACHADO, e-mail kelly.machado@anac.gov.br, indicada pela Gerência Técnica de Recrutamento, Seleção, Desempenho e Qualidade de Vida;

II - MARCELA MOTTA DE OLIVEIRA, e-mail marcela.oliveira@anac.gov.br, indicada pela Gerência Técnica de Recrutamento, Seleção, Desempenho e Qualidade de Vida; e

III - HENRIQUE SHIMANUKI MUTA, e-mail henrique.muta@anac.gov.br, indicado pela Superintendência de Aeronavegabilidade.

Parágrafo único. Fica dispensada a indicação de servidor do Setor de Licitações nos termos do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SEGES/MP Nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congêneres, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

5 - PORTARIA Nº 5.118, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Concede Suprimento de Fundos.

A ORDENADORA DE DESPESAS DO NÚCLEO REGIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL DE RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2.073/SAF, de 3 de julho de 2019, tendo em vista o disposto na portaria nº 496/SAF, de 13 de fevereiro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00067.000485/2021-08, resolve:

Art. 1º Conceder suprimento de fundos a servidora PATRICIA ARAÚJO PAPARIELLO, e-mail patricia.papariello@anac.gov.br, nos seguintes termos:

I - Nota de Empenho: 2021NE000025, de 30/04/2021;

a) natureza de despesa: 339030; e

b) valor concedido: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

II - Nota de Empenho: 2021NE000026, de 30/04/2021;

a) natureza de despesa: 339039; e

b) valor concedido: R\$ 1.000,00 (mil reais);

III - período de aplicação: 03/05/2021 a 30/07/2021;

IV - prazo de comprovação: 15 (quinze) dias; e

V - tipo de despesa: despesas de pequeno vulto, conforme art. 45, inciso III, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 03 de maio de 2021.

TELMA SIMONE RAMOS DE ALBUQUERQUE CASTRO

Ana Carolina Motta Rezende
Chefe da Assessoria Técnica